



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.320, DE 13 DE ABRIL DE 2023

SUBSTITUI MEMBRO REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI NO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o estatuído no art. 69, da Lei nº 4.804, de 13 de novembro de 2006, que “Dispõe sobre reestruturação do sistema previdenciário dos servidores titulares de cargo efetivo do município de Birigui, do Estado de São Paulo, com a adequação às normas constitucionais e infraconstitucionais, mormente, as Emendas Constitucionais nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e nº 47, de 5 de julho de 2005 e Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, bem como consolida a legislação previdenciária municipal”, alterada pela Lei nº 6.486, de 7 de dezembro de 2017 e Lei nº 6.911, de 17 de agosto de 2020,

DECRETA:

ART. 1º. Fica designada o Senhor **RADIMES MARCHETTI DOS SANTOS**, matrícula nº 13675, como membro titular, representante da administração indireta do município de Birigui no Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Birigui – BIRIGUIPREV, constituído pelo Decreto nº 7.172, de 25 de julho de 2022, em substituição a Senhora ANGELA MARIA CARETA GUIMARÃES.

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de abril de dois mil e vinte e três.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de abril de dois mil e vinte e três, por afixação no local de costume


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretaria Adjunta de Governo